

MARCA: SR RANDON ? MODELO: SR FG ? ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 ? ANO DE MODELO: 2013 ? COR: PRATA ? CHASSI N°: 9A9708201DAES2211 ? PLACA: OSY3498, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito bancário - CCB n° 701723342. Deferida a liminar, foi parcialmente cumprida com a apreensão da PÁ CARREGADEIRA ? MARCA: HYUNDAI ? MODELO: HL 757-9SB ? CAÇAMBA - COR: AMARELA ? N° DE SÉRIE: HBRH757CAH000072. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2023.

UPJ 26ª a 30ª VARAS CÍVEIS

29ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1048645-79.2013.8.26.0100. A MMa. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dra. LAURA DE MATTOS ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROTONDO E MANETTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO DE MODA LTDA, CNPJ n° 19.400.578/0001-53, GAV & F CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.488.379/0001-93, M & M PISA COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.248.622/0001-33, e TWO DENIM ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA, (CNPJ inexistente), que TECNOBLU S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO move uma ação de EXECUÇÃO, também em face de Alexandre Natali Manetti, para receber a quantia de R\$296.615,77 (Maio/2017). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

UPJ 36ª a 40ª VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA UPJ-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO N° 0009612-50.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE BUENO RIBEIRO ROSA, RG 436829575, CPF 320.946.008-66, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL a pagar a quantia certa apontada (R\$ 55.681,25), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescido o débito de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (artigo 523, §1º, do CPC), bem como de se prosseguir com os atos expropriatórios (artigo 523, §3º, do CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia será nomeado curador especial art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2023.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE RICARDO TEIXEIRA MOIA TELECOM, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - FALÊNCIA DECRETADA, PROCESSO N° 1073478-88.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 24/05/2023 18:24:48, foi encerrada a falência da empresa Ricardo Teixeira Moia Telecom, como a seguir transcrita: "Vistos. Trata-se de procedimento falimentar decretado contra RICARDO TEIXEIRA MOIA TELECOM, CNPJ 14.407.220/0001-49, com endereço à Rua Costa Barros, 2200, Apto 73, Sítio Pinheirinho, CEP 03210-001, São Paulo - SP, regularmente processado, na forma da Lei n° 11.101/2005. Ante a ausência de bens arrecadados, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento. É o relatório. Decido. A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo. Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente. Declaro extintos eventuais incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito pendentes de julgamento, por perda superveniente do objeto. Translade-se cópia desta sentença aos incidentes em andamento. EXONERO a Administradora Judicial de suas funções. INTIMEM-SE as Fazendas Públicas, pelo portal eletrônico. OFICIEM-SE a Receita Federal para

baixa do CNPJ e JUCESP para os registros necessários no prontuário da sociedade empresária. Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença. Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como à Receita Federal, devendo a z. serventia providenciar seu encaminhamento preferencialmente via e-mail institucional. CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP, e-mail sreg@fazenda.sp.gov.br. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP, e-mail officios@jucesp.sp.gov. Br.P.R.I.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2023.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Indústria de Papeis Independência S.a. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1029601-25.2023.8.26.0100 ? Odila Ferreira da Mota e outros. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Odila Ferreira da Mota e outros nela habilitou um crédito de R\$ 3.731,83, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2023.

Massa Falida de Lojas Arapuã S/A ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1044381-67.2023.8.26.0100 ? Ayrton Fernandes de Oliveira e outros. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Ayrton Fernandes de Oliveira e outros nela habilitou um crédito de R\$ 123.341,25, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - PRAZO DE 10 DIAS - PROCESSO Nº 0738014-24.1991.8.26.0100 - FALÊNCIA Termofil Equipamentos Inds. Ltda O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, conforme previsto no art.75 da lei 7661/45, para requererem o que for de direito a bem dos seus interesses no prazo de 10 (dez) dias, nos autos da falência supra, dada a frustração de realização de ativos após anos de trâmite. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2023.

Jcv Participações e Negócios S/A ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1034360-32.2023.8.26.0100 ? Paulo Donizeti dos Santos. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Paulo Donizeti dos Santos nela habilitou um crédito de R\$ 16.235,31, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2023.

Jcv Participações e Negócios S/A ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1034389-82.2023.8.26.0100 ? Ronaldo Overo de Oliveira. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Ronaldo Overo de Oliveira nela habilitou um crédito de R\$ 46.430,37, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2023.

Varas da Família e Sucessões Centrais

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1036039-09.2019.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao ANTONIO CARLOS ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, RG 12.028.898-9, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Francisco de Souza Araujo, alegando em síntese: o requerido encontrava-se detido no CDP-Belém, e após saída do Dia dos Pais, não mais retornou desde 08/08/2008, tendo desaparecido sem deixar notícias", e que pela r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marco Aurélio Paoletti Martins Costa em 12/04/2023, foi decretada sua ausência e nomeado curador ao ausente o Sr. Francisco de Souza Araújo. Nestas condições é expedido o presente edital, anunciando a arrecadação e chamando o ausente para entrar na posse de seus bens, em conformidade com o artigo 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2023.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DIVINA LUZIA DA SILVA, REQUERIDO POR PAULO DA SILVA - PROCESSO Nº1048424-57.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/10/2022, Foi decretado a INTERDIÇÃO de DIVINA LUZIA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, RG 5.894.756, CPF 055.886.548-89, com endereço à Rua Ouvidor Portugal, 131, Residencial Harmony, Vila Monumento, CEP 01551-000, São Paulo - SP, nascida em 03/08/1943, filha de João Siqueira da Silva e Clarinda Maria da Silva, portadora de Sequelas de AVC Isquêmico, afetando